



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA – FAME/FUNJOBE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Programa de Tutoria da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME/FUNJOBE).

CAPÍTULO II

FINALIDADE E OBJETIVOS

Seção I

Finalidade

Art. 2º - O Programa de Tutoria tem por finalidade fornecer suporte acadêmico ao aluno que apresenta baixo desempenho nas disciplinas que compõem o currículo do ciclo básico do Curso de Medicina da FAME (1º ao 5º período).

Seção II

Objetivos

Art. 3º - São objetivos do Programa de Tutoria:

- I. Buscar reduzir os índices de reprovação e evasão dos estudantes do ciclo básico do Curso de Medicina da FAME (1º ao 5º período);
- II. Auxiliar na melhoria do rendimento acadêmico do estudante, ao longo do semestre letivo, buscando identificar dificuldades de aprendizagem;
- III. Assessorar a Coordenação de Curso, em consonância ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico do Curso (PCC), com a finalidade de desenvolver estratégias de intervenção institucional.

CAPÍTULO III

FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O programa de Tutoria da FAME destina-se aos estudantes com baixo rendimento acadêmico nas disciplinas contempladas pelo programa;

Art. 5º - A carga horária de cada disciplina do Programa de Tutoria corresponde a 15 horas por semestre letivo, distribuídas em 1 hora/aula por semana;

Art. 6º - O exercício da tutoria é atividade exclusiva dos docentes efetivos que atuam no Curso de Medicina da FAME, nomeados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) como professores-tutores;



Art. 7º - A matrícula no Programa de Tutoria da FAME é classificada em 03 modalidades distintas:

- I. **REGULAR:** atende o estudante que reprovou em alguma disciplina contemplada pelo Programa de Tutoria;
- II. **IRREGULAR:** atende o estudante que reprovou em alguma disciplina contemplada pelo Programa de Tutoria, mas que obteve dispensa das atividades presenciais do programa, devido a incompatibilidade de horário com disciplinas da grade curricular;
- III. **OUVINTE:** atende o estudante que não reprovou na disciplina contemplada pelo Programa de Tutoria, mas tem interesse em participar.

Art. 8º - O estudante **REGULAR** cursa a disciplina do Programa de Tutoria de forma obrigatória e participa da Avaliação Final da Tutoria, se obtiver frequência mínima de 75% nas aulas;

Art. 9º - O estudante **IRREGULAR** cursa a disciplina do Programa de Tutoria de forma obrigatória, não presencial, e participa da Avaliação Final da Tutoria, se entregar a resolução de todos os exercícios propostos pelo professor-tutor, no prazo estabelecido;

Art. 10º - O estudante **OUVINTE** cursa a disciplina do Programa de Tutoria de forma opcional, sem participar da Avaliação Final da Tutoria.

Art. 11º - A Avaliação Final da Tutoria é elaborada pelo professor-tutor, com base nos conteúdos ministrados em aula, e possui valor de 5 pontos.

Art. 12º - O estudante que atender os requisitos dispostos nos Artigos 8º e 9º deste regulamento poderão aproveitar até 3 pontos na disciplina da grade curricular, em apenas UMA das seguintes situações:

- I. Se o estudante obtiver nota de 67, 68 ou 69 pontos na média final da disciplina, poderão ser utilizados até 3 pontos da Avaliação Final da Tutoria para atingir a média de 70 pontos, necessária para a aprovação. Neste caso, a média final da disciplina somada à nota da Avaliação Final da Tutorial não poderá ser maior que 70 pontos.
- II. Se o estudante obtiver nota de 47, 48 ou 49 pontos na média final da disciplina, poderão ser utilizados até 3 pontos da Avaliação Final da Tutoria para atingir a média de 50 pontos, para ter direito à participar da Avaliação Suplementar. Neste caso, a média final da disciplina somada à nota da Avaliação Final da Tutorial não poderá ser maior que 50 pontos.

Art. 13º - A ausência do estudante **IRREGULAR** às aulas só será justificada mediante a apresentação de declaração da Coordenação de Curso, apontando a incompatibilidade de horário entre disciplinas. A declaração deverá ser entregue diretamente à Coordenação do Programa de Tutoria, no início do semestre letivo;

Art. 14º - A ausência do estudante **REGULAR** ou do estudante **OUVINTE** às aulas só será justificada por questões de saúde, mediante a apresentação de atestado médico diretamente à Coordenação do Programa de Tutoria;



Art. 15º - As horas de participação no Programa de Tutoria, como aluno assistido, podem ser utilizadas no cômputo da carga horária total das Atividades Complementares (ACs), de acordo com o estabelecido no ANEXO 1.

CAPÍTULO IV

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I

Atribuições da Coordenação do Programa de Tutoria

Art. 16º - São atribuições da Coordenação do Programa de Tutoria:

- I. Elaborar e apresentar o cronograma e a grade horária do programa à comunidade acadêmica, no início do semestre letivo;
- II. Realizar reunião semestral com os professores-tutores e os professores responsáveis pelas disciplinas da grade curricular, para acompanhar o andamento do Programa de Tutoria;
- III. Realizar a matrícula dos estudantes elegíveis (regulares ou irregulares) ou dos estudantes ouvintes;
- IV. Quando necessário, encaminhar o estudante matriculado no Programa de Tutoria para serviços ou programas da Rede de Apoio ao Estudante (RAE) da FAME;
- V. Realizar avaliação e acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos matriculados nas disciplinas do ciclo básico do Curso de Medicina da FAME (1º ao 5º período) e encaminhar relatórios semestrais para a Coordenações de Curso e a Direção Acadêmica;
- VI. Acompanhar, individualmente, o estudante que apresentar dificuldade de aprendizagem, auxiliando-o no desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas;
- VII. Encaminhar ao professor da grade curricular a lista de notas da Avaliação Final da Tutoria;
- VIII. Encaminhar à Coordenação de Curso a lista de horas de participação de cada estudante matriculado no programa, para cômputo na carga horária total das Atividades Complementares (ACs);
- IX. Orientar os estudantes sobre a preservação da infraestrutura e dos recursos da sede do Programa de Tutoria (Casarão, térreo).



Seção II

Atribuições do Professor-tutor

Art. 17º - São atribuições do professor-tutor:

- I. Acompanhar cronologicamente o conteúdo da disciplina da grade curricular;
- II. Trabalhar em conjunto com o professor da mesma disciplina na grade curricular;
- III. Elaborar exercícios semanais para os alunos irregulares, baseados nos conteúdos ministrados durante a semana;
- IV. Elaborar a Avaliação Final da Tutoria, baseada nos conteúdos ministrados durante o semestre letivo;
- X. Participar da reunião semestral com a Coordenação do Programa de Tutoria e os professores responsáveis pelas disciplinas da grade curricular, para acompanhar o andamento do Programa de Tutoria;
- V. Entregar as listas de frequência dos estudantes à Coordenação do Programa de Tutoria, no prazo estabelecido;
- VI. Entregar a lista de notas da Avaliação Final da Tutoria à Coordenação do Programa de Tutoria, no prazo estabelecido;
- VII. Cumprir o cronograma e a grade horária previamente definidos pela Coordenação do Programa de Tutoria junto aos professores-tutores;

Seção III

Atribuições do Professor da Grade Curricular

Art. 18º - São atribuições do professor da grade curricular:

- I. Disponibilizar o cronograma de aulas e dar suporte ao professor-tutor, sempre que necessário;
- II. Acompanhar a frequência dos seus estudantes que estejam matriculados no Programa de Tutoria;
- III. Estar de acordo com o aproveitamento de pontos da Avaliação Final da Tutoria, segundo descrito nos Artigos 11º e 12º deste regulamento.

Seção IV

Atribuições do Estudante

Art. 19º - São atribuições do estudante matriculado no Programa de Tutoria:

- I. O estudante regular ou ouvinte deverá apresentar frequência mínima de 75% nas atividades presenciais do Programa de Tutoria;



- II. O estudante irregular deverá: (a) apresentar declaração da Coordenação de Curso, apontando a incompatibilidade de horário entre disciplinas e (b) entregar a resolução de todos os exercícios propostos pelo professor-tutor, no prazo estabelecido;
- III. Estar ciente dos requisitos para participar da Avaliação Final da Tutoria, descritos nos Artigos 8º, 9º e 10º deste regulamento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão objeto de análise e decisão da Coordenação de Curso, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina da FAME.

Profª. Dulcilene Mayrink de Oliveira
Coordenadora do Programa de Tutoria

Prof. Benedito de Oliveira Veiga
Coordenador de Curso

Prof. Marco Aurélio Bernardes de Carvalho
Diretor Acadêmico FAME/FUNJOBE



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIA – FAME/FUNJOBE

ANEXO 1

Quadro descritivo das Atividades Complementares (ACs) referentes ao Programa de Tutoria

MODALIDADE	ATIVIDADE	CONVALI- DAÇÃO POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE HORAS APROVEITA- DAS
E N S I N O	Programas da Rede de Apoio ao Estudante <ul style="list-style-type: none">• Grupo Focal• Programa de Tutoria• Grupos de estudos orientados pelos monitores do PID• <i>Mentoring Junior</i> Como aluno assistido, com frequência mínima de 75% por semestre letivo.	20h	60h